

PORTARIA Nº 600/2025

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA LUIZA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA MENEGUIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-108/2025;

a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 05 de maio de 2025, a servidora **LUIZA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA MENEGUIN**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.679.145-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 916.579.030-15, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº 155/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença do período aquisitivo de 05/03/2017 à 04/03/2023, Licença Especial de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de maio de 2025.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de maio de 2025.


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição n.º 3270 Página 243 Ano: XIV
Data: 07/05/2025

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:42C896AE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 599/2025

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCIO DE OLIVEIRA FARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-118/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **MARCIO DE OLIVEIRA FARIAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.342.277-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 918.878.019-87, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de **OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2023 à 30/11/2024, a contar de 15/05/2025 à 24/05/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:16A421D6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 600/2025

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA LUIZA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA MENEGUIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-108/2025;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de maio de 2025, a servidora **LUIZA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA MENEGUIN**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.679.145-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 916.579.030-15, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº 155/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença do período aquisitivo de 05/03/2017 à 04/03/2023, Licença Especial de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AFBBAF2C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 601/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SARA BONAMIM VAZ DE CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-178/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SARA BONAMIM VAZ DE CAMPOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.034.852-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 059.332.289-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2025 à 28/02/2026 a contar de 12/05/2025 à 21/05/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1BABAC5C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 134/2021 - PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **SÉRGIO LUIZ BORGES**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **LETICIA ZANATTI PLEUL**, com sede administrativa na Av. Presidente Castelo Branco, Praça Nações Unidas, s/n, na cidade de Iporã-PR, CEP 87560-000, inscrita no CNPJ sob nº 40.444.720/0001-60, neste ato denominada simplesmente de **CONCESSIONÁRIA**, representada pela Srª Leticia Zanatti Pleul, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.876.307-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 114.078.859-01, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 134/2023, da Concorrência 001/2021, Processo 115/2021, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado com base no que dispõe o art. 65, I, “a”, da Lei 8.666/93, prorrogando para mais 3 (três) anos, até 01/10/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a